CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 35.610

Ofício n.º :
Serviço :
Assunto : LEI MUNICIPAL Nº1.674.

"DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO BAIRRO OSVALDO SOARES COSTA."

O Povo do Município de Dores do Indaiá-MG., através de seus representantes legais na Câmara Municipal, decreta, e eu ' Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte ' Lei:

Art. 1º) - Passa a denominar-se Rua Raymundo Soares a atual Rua Nº 05, no Bairro Osvaldo Soares Costa.

Art. 2º) - Passa a denominar-se Rua Professor Djalma Melgaço, a atual Rua Nº 04, no loteamento do Bairro Osvaldo Soares Costa.

Art. 3º) - Passa a denominar-se Rua Professor Pinheiro, a atual Rua Nº 03, no loteamento do Bairro Osvaldo Soares Costa

Art. 4º) - Além da publicação legal do conteúdo da ' presente Lei, será expressamente comunicado o Departamento de Correios e Telégrafos na Agência local.

Art. 5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em comtrário.

Mando portanto, a todos as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam ' cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, em 06 de Agosto de 1.992.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá - MG

ILDEU DE FÁTIMA COELHO - PRESIDENTE

GERALDO BRASILEIRO DOS SANTOS- 1º SECRETÁRIO.

Recebi a 1ª Via
12-08-92